

INFORMATIVO Nº 1

O município de Lages-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o presente informativo referente ao Edital de Chamada Pública nº 001/2023, com base na Lei Complementar nº 619 de 09 de maio de 2023 da Prefeitura Municipal de Lages-SC.

Fica instituída a mudança do valor da hora plantão e pagamento por produtividade para profissionais médicos credenciados no presente edital como Pessoa Jurídica, passando este edital a alterar o valor conforme artigo 2º e artigo 3º da Lei Complementar nº 619 de 09 de maio de 2023, conforme segue:

Art. 2º. O valor da hora plantão será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) com exceção do Setor de Emergência, que será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 3º. O valor da produtividade será de R\$ 5,00 (cinco reais) por paciente atendido e com alta médica concebida.

§ 1º. Farão jus ao recebimento de produtividade apenas os profissionais médicos que cumprirem a oferta mínima de hora plantão/mês.

§ 2º. Não farão jus ao recebimento do valor da produtividade os profissionais médicos que desempenharem suas funções junto ao Setor de Emergência.

Ainda salienta quanto ao controle e fiscalização dos plantões Médicos, assim como a distribuição da oferta hora plantão:

Art. 4º. A Diretoria de Urgência e Emergência manterá o controle e a fiscalização da realização das horas plantão e/ou produtividade realizadas/executadas pelos profissionais médicos.

Art. 5º. A distribuição da oferta de hora plantão na escala médica será de responsabilidade exclusiva da Diretoria de Urgência e Emergência.

Art. 6º. Caberá ao Secretário Municipal da Saúde, através de ato próprio, estabelecer a quantidade mínima de hora plantão/mês a ser realizada por cada profissional médico.

Diante o exposto, a partir da presente data, passa a vigor as alterações da lei complementar perante este edital.

Lages-SC, 10 de maio de 2023.

CLAITON CAMARGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde